

MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA  
SECRETARIA DE  
GEOLOGIA, MINERAÇÃO E  
TRANSFORMAÇÃO MINERAL



**DIVISÃO DE CONTRATOS  
PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM		<b>CNPJ/MF</b> 00.091.652/0012-31	
<b>Endereço</b> Avenida Lauro Sodré, 2561 – São Sebastião			
<b>Cidade</b> Porto Velho	<b>UF</b> Rondônia	<b>CEP</b> 76.801.501	<b>DDD/Telefone</b> (069) 3901-3700
<b>Nome do Responsável</b> Inácio Cavalcante Melo Neto		<b>Cargo</b> Diretor-Presidente da CPRM	
<b>Nome do Responsável</b> Alice Silva Castilho		<b>Cargo</b> Diretor de Hidrologia e Gestão Territorial – CPRM	

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Agência de Regulação de Serviço Público de Buritis - AGERB		<b>CNPJ/MF</b> 21.738.920/0001-81	
<b>Endereço</b> Travessa da Rodoviária N° 1310 - Sala 02 - Setor 06			
<b>Cidade</b> Buritis	<b>UF</b> RO	<b>CEP</b> 76880-000	<b>DDD/Telefone</b> (69) 99934-8016
<b>Nome do Responsável</b> Ocilene Gonçalves Soares		<b>Cargo</b> Diretora-Presidente	
<b>Nome do Responsável</b>		<b>Cargo</b>	

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto</b>	<b>Período de Execução</b>	
Compartilhamento de dados e informações de águas subterrâneas, abrangendo a coleta, tratamento o armazenamento e a difusão destes dados, através do uso do Sistema de Informações de Águas Subterrâneas - SIAGAS	<b>Início</b> Na assinatura do convênio	<b>Fim</b> O prazo de vigência do presente instrumento é de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, antes de seu término, mediante Termos Aditivos, observando a legislação vigente.

**3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

O presente Instrumento tem por objeto o compartilhamento de dados e informações de águas subterrâneas no âmbito do Município de Buritis/RO, abrangendo a coleta, o tratamento, o armazenamento e a difusão destes dados, através do uso do SIAGAS, bem como a disponibilização de produtos hidrogeológicos.

**4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

O monitoramento dos recursos hídricos é ferramenta essencial ao desenvolvimento da sua gestão. A aquisição de dados que permitem o acompanhamento ao longo do tempo do comportamento dos recursos hídricos frente as diferentes solicitações tanto em termos de quantidade quanto em qualidade propicia a garantia de tomadas de decisão, em especial pelo poder público, de forma mais eficaz no que diz respeito aos diferentes usos desses recursos necessários para atendimento à maior parte das necessidades humanas, tais como o abastecimento público e industrial, a irrigação agrícola, a produção de energia elétrica, recepção de resíduos das atividades de lazer e recreação, bem como para a manutenção da vida aquática.

O Monitoramento quali-quantitativo das águas superficiais se desenvolve há longo tempo nos país. Em nível nacional a Agência Nacional de Águas – ANA é responsável pela coordenação das atividades desenvolvidas no âmbito da Rede Hidrometeorológica Nacional, composta aproximadamente 4.633 estações pluviométricas e fluviométricas, onde se monitoram o nível e a vazão dos rios, a quantidade de sedimentos e a qualidade das águas (ANA, 2017). Tal Rede monitora 2.176 dos 12.978 rios cadastrados no Sistema de

Informações Hidrológicas da ANA. No entanto, ao se considerar a necessidade da gestão estadual dos recursos hídricos, os pontos localizados no Estado de Rondônia pertencentes à rede nacional não atendem às necessidades, quer em termos de quantidade, quer em distribuição das estações monitoramento quantitativo, estando o estado ainda carente em termos de monitoramento quantitativos das águas.

O monitoramento das águas subterrâneas foi previsto como uma ação prioritária do subprograma Ampliação do Conhecimento Hidrogeológico Básico no Programa Nacional de Águas Subterrâneas – PNAS, provado em 2009 pelo CNRH. Anteriormente ao PNAS, algumas resoluções já definiam a necessidade de implantação de um programa de monitoramento. Pode-se citar a resolução nº 22/2002 do CNRH que estabelece que os Planos de Recursos Hídricos, elaborados por bacia, devem abranger o monitoramento da quantidade e qualidade dos recursos dos aquíferos e também a resolução CONAMA nº 396/2008, que dispõe que os órgãos competentes devem monitorar os parâmetros necessários ao acompanhamento da condição de qualidade da água subterrânea, que incluem tanto aqueles de natureza físico-química e química quanto o nível d'água para fins de classificação das águas com vistas à prevenção e controle da poluição e promoção da proteção dos aspectos qualitativos.

O SIAGAS é um sistema de informações de águas subterrâneas desenvolvido pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM, desde 1996, composto por uma base de dados de poços permanentemente ampliada com módulos capazes de realizar consulta, pesquisa, extração e geração relatórios. O SIAGAS permite o acesso a dados cadastrais, construtivos, geológicos, hidrogeológicos, testes de bombeamento e análises químicas de diversos poços por todo o território nacional.

O Sistema de Informações de Águas Subterrâneas - SIAGAS desenvolvido pelo Serviço Geológico do Brasil, cuja versão atual incorpora facilidades e modernas funções de tecnologia de informações, relacionadas com o gerenciamento, consistência, análise e interpretação de dados, tem na origem da sua concepção inserta a visão de futuro de vir a ser uma referência nacional, utilizado pelos organismos públicos federal, estadual e municipal, como uma ferramenta de integração das políticas públicas, contribuindo para o ordenamento do uso da água e o aumento da oferta hídrica, em particular nas regiões com enorme escassez de água, bem como subsidiar as ações que contribuam para o desenvolvimento regional sustentável. O SIAGAS, além de ser uma ferramenta tecnológica preciosa para democratizar a informação no âmbito dos recursos hídricos, oferece, no plano institucional, uma valiosa contribuição na formulação e na implementação de sua política e fornece aos planejadores uma forma mais científica de tomada de decisão em relação à gestão das águas subterrâneas. Os dados e informações incorporados no Banco de Dados Central são provenientes de três fontes: dos Órgãos Gestores de recursos hídricos, através de Acordos de Cooperação Técnica; dos cadastramentos e projetos realizados pelas Unidades Regionais do SGB e de empresas privadas.

A **AGERB** é a Agência Reguladora delegados de Buritis, Instituída em 22 de outubro de 2014 pela lei 870/2014, sob regime especial, dotada de autonomia orçamentária, financeira, funcional e administrativa, com sede e foro na cidade de Buritis. A missão da AGERB é acompanhar, regular e fiscalizar o ciclo completo do uso da água, com especial atenção na sua captação, tratamento e distribuição, bem como o sistema de redes de esgotamento sanitário, serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e sistema de drenagem de águas pluviais (saneamento básico) e transporte municipal.

O presente Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM e Agência de Regulação de Serviço Público de Buritis, irá permitir a integração dos dados de monitoramento, sua padronização, além da otimização na implantação da Rede de monitoramento de Águas Subterrâneas no Município de Buritis, visto que ações acordadas pelos partícipes irá reduzir custos e contribuir com as políticas públicas relacionadas com a gestão e o aproveitamento racional dos recursos hídricos subterrâneos, além de oferecer suporte aos pesquisadores, planejadores e gestores no desenvolvimento da pesquisa geocientífica. Outro grande ganho advindo da celebração do termo de cooperação se refere à capacitação e a troca de conhecimento às equipes técnicas das instituições, proporcionado a difusão de informações científicas e administrativas sobre o tema monitoramento de recursos hídricos.

## 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Metas, Etapas ou Fase)

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração									
			UN.	QTD	Ano 1 1º SEM	Ano 1 2º SEM	Ano 2 1º SEM	Ano 2 2º SEM	Ano 3 1º SEM	Ano 3 2º SEM	Ano 4 1º SEM	Ano 4 2º SEM	Ano 5 1º SEM	Ano 5 2º SEM
<b>1) ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO</b>														
1	1	Criação de Grupo Técnico de Trabalho.	Pessoas	4	X									
	2	Realização de reuniões semestrais.	Reunião semestrais	10	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>2) APRIMORAMENTO DA REDE DE MONITORAMENTO HÍDRICA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO</b>														
<b>Integração do Monitoramento Hídrico</b>														
2	1	Levantamento dos pontos de monitoramento existentes dos partícipes	Relatório	1	X									
	2	Diagnóstico dos procedimentos de	Relatório	1	X	X	X	X						

		monitoramento dos partícipes												
	3	Sistematização dos dados de monitoramento dos partícipes	Base de Dados	1			X	X	X	X	X	X		
<b>Padronização do monitoramento quantitativo e qualitativo</b>														
	1	Disponibilização dos dados	Manual	1						X	X	X		
<b>Capacitação em Monitoramento</b>														
	1	Palestras e Treinamentos	Pessoas	4		X		X		X			X	
<b>3) COMPARTILHAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES</b>														
3	1	Disponibilização e integração semestral de dados e informações entre os partícipes	Arquivo de Dados	10		X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2	Elaboração de diagnóstico de monitoramento	Relatórios semestrais	10	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Documento assinado eletronicamente por **Ocilene Gonçalves Soares, Usuário Externo**, em 12/07/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DE SANTANA COELHO, Usuário Externo**, em 12/07/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MACEDO GUIMARAES, Testemunha**, em 17/07/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALICE SILVA DE CASTILHO, Diretor(a) de Hidrologia e Gestão Territorial**, em 17/07/2024, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.sgb.gov.br/autenticidade](http://sei.sgb.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **2144987** e o código CRC **66B7FD46**.